

NOTAS EXPLICATIVAS



OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB

CNPJ: 33.523.945/0001-47

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em reais)

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi, constituída em 27 de julho de 1990 e inscrito no CNPJ 33.523.945/0001-47, com sede na Quadra 12 Área Especial 01 Setor Leste – Gama, e filial II com CNPJ: 33.523.945/0002-28 denominada Centro de Convivência e Maria Mãe da Providência – CCEI NSC Santa Maria ST. Sul CL 103, filial III CNPJ: 33.523.945/0003-09 Centro de Convivência e Sagrada Família – CCEI NSC Santa Maria AE CL 103, ambas em Brasília-DF, é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, nos termos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo 5º Incisos XVI a XXI da Constituição Federal, que por decisão em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 05 de janeiro de 2015, aprovou alteração do seu Estatuto Social.

A OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzi tem como objetivos a prestação de serviços de natureza beneficente, filantrópica, de assistência social, educativa e cultural, em todas as categorias. Visando principalmente a melhoria da qualidade de vida de comunidades, pessoas e famílias carentes. Colaborar com entidades dos três níveis de governo, em programas e projetos compatíveis com a área de atuação da OAPNB.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras e seus aspectos mais relevantes foram elaborados de acordo com as práticas contábeis emanadas pela legislação brasileira: Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei No. 11.638/2007 e pela MP 449/2008 convertida na Lei Nº. 11.491/2009; e, no que se aplica, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade contidas na ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidade de lucro; e, com outras disposições da Legislação em vigor e normas complementares.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Descrição das principais práticas contábeis observadas na preparação das demonstrações contábeis:

a. Caixa e Equivalentes de caixa

São valores mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos “*pró rata temporis*” até a data do balanço.

b. Aplicações Financeiras

Compõem-se de recursos oriundos de contribuições, termos de colaboração, auxílios e subvenções. Estão demonstradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos financeiros.

c. Ativo Circulante e Não Circulante

Estão demonstrados pelos valores de realização e suportados por documentação hábil.

I. Adiantamentos à fornecedores

Registrou-se o valor pago em anos anteriores a ORTHO LIFE.

II. Adiantamentos à funcionários

Registrou-se em dezembro de 2019 que o funcionário Paulo Roberto da Silva realizou o pagamento da Pensão Alimentícia de forma antecipada.

d. Impostos a Recuperar

Refere-se ao saldo do imposto de renda sobre salários, pagos antecipadamente em dezembro/2019 que será compensado em janeiro/2020.

e. Seguros a vencer

Refere-se ao saldo dos valores de seguros contratados, amortizáveis num período de 12 meses partindo de sua contratação.

f. Imobilizado

Demonstra o custo de aquisição ou construção. Foram depreciados pelo método linear à taxa estabelecida em função do tempo de vida útil do bem, fixada por espécie de bem, como segue:

Imóveis	4% a.a.
Mobiliário, Máquinas e Equipamentos	10% a.a.
Veículos e Equipamentos de Informática	20% a.a.

g. Recursos de Convênios em Execução – Ativo Circulante e Não circulante

Referem-se aos recursos de R\$ 22.901.329,08 a serem recebidos conforme o termo de colaboração SEE DF 140/2017 que abrange o período 09/08/2017 a 08/02/2022 registrados nessa rubrica.

Após análise da prestação de contas do exercício de 2018 pelo MPDFT, e em atendimento ao Parecer Técnico Contábil nº 009/202, item 29, letra d-I, a Contabilidade do ano de 2019 foi reprocessada e reclassificada e em função desta análise “Recomendou que fosse usada a conta de compensação”.

No entanto, mesmo item 29, letra d-II “a recomendação era seguir o que está descrito no Item 26 da ITG 2001(R1), “Enquanto não atendidos os requisitos para o reconhecimento da receita, registra de no passivo...”, os créditos do TC Nº140/2017 SE/DF.

Contudo em 2019, após análise complementar da prestação de contas, e de nova consulta junto ao Ministério Público, que por sua vez, contestou o CFC quanto à interpretação de se manter o valor total da parceria (em contas de compensação) em Ativo e/ou Passivo Circulante e Não Circulante. Após a análise de ambos, adotamos a orientação de não manter as classificações e controles em contas do Ativo/Passivo. Posto isso, que o saldo acima foi devidamente estornado sem prejuízo aos demonstrativos contábeis da OAPNB.

h. Passivo Circulante e Não Circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

i. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas no passivo não circulante.

j. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Representa os encargos sociais incidentes sobre a folha.

k. Outras contas a pagar

Refere-se ao financiamento do Imóvel situado à CL 103, Lote F na Santa Maria-DF, composto da seguinte forma:

O valor do terreno é de R\$ 702.010,56, sendo dada entrada de R\$ 150.000,00 (atualizada conforme escritura ao valor de R\$ 166.211,29) e o restante R\$ 535.799,27 financiado em 240 parcelas de R\$ 2.232,49, não havendo garantias por parte da OAPNB, salvo o direito da Terracap, de leiloar o imóvel, caso haja inadimplência das parcelas.

O saldo da rubrica **2.1.3.1.01.0001 de R\$ 44.649,89** (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), junto a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, refere-se ao saldo no passivo circulante a ser pago e baixado até 31/12/2021.

l. Recursos de Convênios em execução – Passivo Circulante

Os recursos recebidos dos termos de colaboração, cujas condições estabelecidas nos contratos não foram ainda atendidas ou cujas despesas correspondentes ainda não incorreram, a conta de passivo será baixada simultaneamente, para a conta de receita no mesmo valor, para fins de confrontação da receita com a despesa, consoantes às regras contidas na NBC TG Estrutura Conceitual, itens 4.49 a 4.53.

m. Outras Contas a pagar – Não Circulante

O saldo da rubrica **2.2.1.2.01.0001 de R\$ 482.219,34** (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), junto a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, refere-se ao saldo no passivo não-circulante a ser baixado após 31/12/2021.

n. Recursos de Convênios em execução – Não Circulante

Referem-se a recursos no valor de R\$ 15.473.871,00 a serem recebidos conforme termo de colaboração SEE DF 140/2017 abrangendo o período 09/08/2017 a 08/02/2022 registrados nessa rubrica. (Ver nota na letra “G”)

o. Patrimônio Social

Representa a diferença entre o ativo e passivo, ou seja, o valor líquido Social da Entidade. A Demonstração do Superávit ou Déficit é destinada a mostrar a composição do resultado de um determinado período de operações da instituição. Observado o princípio de competência, evidenciará a formação de resultados mediante confronto entre os ingressos operacionais e verbas de termos de colaboração e projetos, com os gastos correspondentes de custos, despesas e dispêndios.

p. Receitas/Despesas

Em cumprimento ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial a NBC T 10.19.2.1 e ITG 2002 (R1) (item 8) é adotado o “Regime de Competência”, sendo assim, as receitas e despesas são reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o princípio da Oportunidade e o regime de competência.

As receitas referem-se aos ingressos de recursos provenientes das seguintes fontes:

- Repasse de recursos da Secretaria de Educação dos Estados e Distrito Federal, em conformidade com o disposto nos estatutos;
- Repasse de recursos da Vara de Execução Penal-VEPEMA/TFDFT e Coordenação Executiva de Medidas Alternativas- CEMA/MPDFT.
- Receitas de doações;
- Subvenções e auxílios em espécie;
- Rendas de Aplicações financeiras;



NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Conta	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Caixa	2.509,96	704,76
BRB -104.619.460-4 Conta Movimento	7.650,66	3.139,80
BB Ag. 2902 C.44000-0- Conta Movimento	21.955,21	1.524,00
BRB C. AP 104.619.460-4 C. AP CDB/RDB	81.256,94	82.556,58
BRB C.AP 104.619.460-4 C.AP FIC	16.561,04	0,00
BB Ag.2902 C.44000-0- C.AP Renda Fixa	39.664,02	98.595,55
BRB - 104.055.608-3 BRB SEE/DF C. Corrente	23.208,97	11.970,88
BRB - 104.055.608-3 BRB SEE/DF C. Aplicação	1.504.652,36	1.092.622,82
Total	1.697.459,16	1.291.114,39

Nota 5 - ADIANTAMENTOS

Rubrica	Conta	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
ORTHO LIFE CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	1.1.3.2.01.0001	561,00	561,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.1.3.2.02.0003	362,30	291,20

Nota 6 – DESPESAS ANTECIPADAS

Rubrica	Conta	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
IRRF	1.1.4.2.01.0002	10.744,79	9.439,95

Nota 7 – PRÉMIOS DE SEGUROS

Rubrica	Conta	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2018
Prêmios de Seguros diversos	1.1.4.3.01.0001	5.359,57	0,00



NOTA 8 - IMOBILIZADO

Descrição	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Residual 2019	Valor Líquido 2018
BENS IMÓVEIS	1.353.880,27	-102.262,14	549.607,57	479.346,66
Terrenos	702.010,56	0,00	0,00	0,00
Edificações	651.869,71	-102.262,14	549.607,57	479.346,66
BENS MÓVEIS	430.706,47	-387.948,84	42.757,63	27.373,49
Veículos	241.227,30	-241.227,30	0,00	970,11
Móveis e Utensílios	82.544,33	-82.544,33	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	79.253,84	-61.983,97	17.269,87	25.132,76
Ferramentas e Acessórios	549,00	-310,82	238,18	293,08
Instalações	1.138,00	-1.033,36	104,64	218,44
Computadores e periféricos	24.909,46	-415,17	24.494,29	0
Instrumentos Musicais	1.084,54	-433,89	592.365,20	759,10
Total	1.784.586,74	-490.210,98	1.225.905,69	506.720,15

Está demonstrado pelo custo de aquisição e ajustado pela depreciação calculada pelo método linear a taxas estabelecidas pela vida útil remanescente.

Art.1º - Terrenos saldo de 2018 – R\$ 0,00

Após o reprocessamento da contabilidade e dando vistas as recomendações da Auditoria, foi necessário o estorno dos lançamentos de nºs 2028 e 2046 feitos em 2018, zerando o valor de R\$ 633.540,49. Isso porque ao fazer a conferência da escritura (ver NE 03-letra K e M) identificou-se que o saldo correto do imóvel é de R\$ 702.010,56.

Nota 9 – SUBVENÇÕES - TERMOS DE COLABORAÇÃO

As subvenções pactuadas através do Termo de Colaboração nº 140/2017 firmados entre o a OAPNB e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o período de 09/08/2017 a 08/02/2022, mantida a vigência, somam o montante de R\$ 33.907.960,80 (trinta e três milhões, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) assim sumariado:

Termo de Colaboração	Recebido 2017	Recebido 2018	Recebido 2019	A receber 2020	A receber 2021	A receber 2022	Valor do Termo de Colaboração + Aditivos
Nº 140/2017 SE/DF	7.777.302,12	7.436.428,44	7.705.864,80	7.984.271,52	7.984.271,52	665.355,96	39.553.494,36

I – Em 06/02/2018 foi assinado o 1º aditivo ao Termo de Colaboração nº140/2017, o valor global que em 31/12/2017 era de R\$ 33.907.960,80 e, por conta da diminuição do número de crianças atendidas, que à época totalizava 840 (de 0 a 5 anos) para 828 (de 0 a 3 anos), o valor global teve a redução em 09/02/2018 para o montante de R\$ 33.477.383,52 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

II – Em 01/07/2019 foi assinado o 2º aditivo ao Termo de Colaboração nº140/2017, onde pactuou-se o aumento do valor mensal de R\$ 618.954,84 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que tinha a per capita de R\$ 747,53 por criança, passando para R\$ 665.355,96 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensalmente, cuja per capita passou para R\$ 803,57 mantendo-se as 828 crianças atendidas.

Nota 10 - SUBVENÇÕES ASSISTENCIAIS

A OAPNB obteve desconto na sua conta de energia elétrica no período de janeiro a abril/2019, a título de subvenção assistencial no valor de R\$ 8.632,21, classificada na rubrica 3.1.1.3.02.0001 e descrita na conta da Companhia Brasileira de Distribuição - CEB.

Nota 11 - RENÚNCIA FISCAL RELACIONADA COM ATIVIDADE

A entidade, por não ter finalidade lucrativa, não está sujeita a incidência de tributos sobre os resultados apurados a cada exercício, e incidência da Contribuição Previdenciária Cota patronal, pois atendendo a ITG 2002(R1) e estando em conformidade com o Art.3º da Resolução nº177/00 do CNAS, goza de gratuidade e está desobrigada ao recolhimento dos seguintes tributos; IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CS LL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido, COFINS – Contribuição para o financiamento da Seguridade Social, e a Contribuição da Cota Patronal Previdenciária.

Base Legal Imunidade Tributária	Imposto/Contribuição	Valor
Lei nº 9.532, de 1997, Arts. 12, §§ 2º e 3º, e 15; e Parecer Normativo CST nº 162, de 1974.	IRPJ	611.475,24
Lei nº 9.532, de 1997, Arts. 12, §§ 2º e 3º, e 15; e Parecer Normativo CST nº 162, de 1974.	CSLL	228.771,09
Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 14, inc. X; Lei nº 10.833, de 2003, art. 10; IN SRF nº 247, de 2002, Arts. 9º e 47.	COFINS	238.303,22
Lei 12.101/2009 Art. 29	Contribuição Previdenciária Patronal	1.317.249,19
Lei Distrital nº 4.727/2011	IPVA	7.771,25
Total		2.403.569,98



Nota 12 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Tendo em vista que a OAPNB não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados e aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais, além de manter a escrituração regular de suas receitas e despesas, está assim, imune, aos seguintes tributos: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido– CSLL, PIS sobre o faturamento, Contribuição para o financiamento de Seguridade Social – COFINS e aos impostos municipais e estaduais de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional – CTN.

Nota 13 - CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEBAS

A OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi protocolou junto ao Ministério da Educação o pedido de concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, sob o nº 23000.005710/2018-69, conforme consulta realizada o processo está em fase recursal.

Ademais, OAPNB cumpre os seguintes requisitos previstos no art. 29 da lei 12.101 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social:

I – Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II – Aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit **integralmente** no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III – Apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Mantenha escrituração contábil regular que registre receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;

V – Não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;



VI – Conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da sua emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII – Cumpra as Obrigações Acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Considerando o **INDEFERIMENTO** do pedido concessão do CEBAS, em face do Ofício nº2334/2018/DIAN/CGCEBAS de 17/08/2019, e da decisão constante da Portaria nº132, de 20 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União-DOU de nº56 em 22/03/2019 e conforme Nota Técnica nº 158/2019 DIAN/CGCEBAS, ambos pelo Ministério da Educação, a **OAPNB**, vem protocolando reiterada vezes junto ao MEC, O pedido de recurso, com fundamento no artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, contra a decisão da portaria acima, nas seguintes datas:

- Em 04/10/2018 carimbado e recebido pelo MEC;
- Em 09/01/2019 carimbado e recebido pelo MEC;
- Em 27/03/2019 carimbado e recebido pelo MEC;
- Em 18/04/2019, carimbado e recebido pelo MEC;
- Em 22/04/2019, carimbado e recebido pelo MEC;
- Em 18/09/2019, carimbado e recebido pelo MEC;

Nota 14 - RECURSOS DE APLICAÇÕES COM RESTRIÇÃO

Aplicação Financeira	Saldo em 2019	Saldo em 2018
Termo de Colaboração Nº140/2017	96.497,87	67.194,39
Total	96.497,87	67.197,39

As receitas decorrentes destas aplicações são integradas ao valor total dos recursos recebidos no decorrer do exercício, e foram registradas no passivo na rubrica 2.1.4.1.01.0001-Termo de Colaboração nº140/2017, e ao fim da parceria, serão passíveis de devolução, juntamente com o valor não gasto.

Nota 15 - DOAÇÕES COM RESTRIÇÃO

No decorrer do exercício a OAPNB, recebeu da VEPEMA/TJDFT e da CEMA/MPDFT, recursos financeiros na ordem de R\$ 117.429,51 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo o valor aplicado integralmente no espaço “**projeto crer & ser unidade**”, situado na unidade do Gama, conforme registrado na prestação de contas apresentada aos órgãos acima.



Nota 16 - EVENTOS SUBSEQUENTES COM EFEITOS RELEVANTES.

Considerando que a OAPNB firmou um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT para reverter a reprovação das contas de 2018 em função de impropriedades contábeis e em havendo por parte do MPDFT a manutenção do parecer de reprovação das contas, é mister mencionar que isso poderá acarretar a suspensão do Termo de Colaboração junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, bem como, os repasses para atendimento das crianças - o que deve afetar dramaticamente a continuidade operacional da entidade no futuro.

Nota 17 - TAXAS DE JUROS DAS OBRIGAÇÕES EM LONGO PRAZO.

Não existem obrigações a longo prazo.

Nota 18 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

A **OAPNB**, manteve um resultado superavitário no valor de R\$ 27.808,47 (vinte e sete mil, oito centos e oito reais e quarenta e sete centavos), o reduzindo o superávit significativamente em relação ao exercício anterior, contudo vale lembrar que os ajustes necessários, ao refazimento do exercício de 2018, foram registrados na rubrica “Ajustes de Exercícios Anteriores”, em atendimento ao descrito no CPC 23.

Nota 19 - SEGUROS CONTRATADOS

No exercício de 2019 a OAPNB, possuía os seguintes seguros contratados:

Apólice: 960696-1

Vigência: 25/04/2019 a 25/04/2020

Bem segurado: Caminhão, ano 2016.

Valor segurado: R\$ 60.000,00

Apólice: 0033006

Vigência: 15/08/2019 a 15/08/2020

Bem segurado: Clio Hatch Express, Ano 2014.

Valor segurado: R\$ 75.000,00

Apólice: 0034106

Vigência: 21/10/2019 a 21/10/2020

Bem segurado: Kombi, Ano 2011.

Valor segurado: R\$ 60.000,00

Apólice: 408392

Vigência: 19/10/2019 a 19/10/2020

Bem segurado: Fiat Siena, Ano 2013.

Valor segurado: R\$ 60.000,00

Nota 20 - RECEITAS COM GRATUIDADES E BENEFÍCIOS GOZADOS

Decorrem dos valores recebidos no âmbito dos convênios para operacionalização da gestão e para a execução de serviços assistenciais, e que atenderam aos requisitos de reconhecimento da receita mencionados na nota explicativa nº 3 (K).

A contribuição dos convênios e Termos de Colaboração na determinação do superávit/déficit do exercício é nula.

A entidade Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati goza de imunidade de impostos conforme disposto no artigo 150, inciso VI alínea C, da Constituição Federal de 88. A entidade faz jus à imunidade das contribuições sociais por cumprir as exigências do decreto 7.237/10.

No exercício de 2019, as receitas foram registradas de acordo com a Resolução 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1).

Convênio	Valor
Doações Pessoa Física	47.271,27
Doações Pessoa Jurídica	9.697,00
Receita de Serviços Voluntários	471.040,60
Termo de Colaboração Nº140/2017 SEE-DF	7.381.466,94
Recursos da Vepema-TJDFT e Cema-MPDFT	117.429,51
Total	8.026.905,32

- As doações oriundas de Pessoa Física e Jurídica se referem a contribuições e doações voluntárias.

- Em consonância ao previsto na ITG 2002 R1, os serviços voluntários foram mensurados com base em estimativa do valor da hora trabalhada, a valor de mercado, como se o serviço fosse efetivamente pago.

Nota 21 - DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS

No exercício de 2019, não houve devolução de recursos.



Nota 22 - COMPARATIVO ENTRE OS CRÉDITOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GDF, PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE E DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Termo de Colaboração Nº	CRED.C/C	CRÉDITO PORTAL	DEVOLVIDO
140/2017	7.705.864,80	7.705.864,80	Em execução até 2022
Total	7.705.864,80	7.705.864,80	0

<http://www.transparencia.df.gov.br/#/despesas/nota-empenho?anoNotaEmpenho=2019&codigoCredorCodificado=MzM1MjM5NDUwMDAxNDc%3D>

Nota 23 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS BENEFICENTES

A instituição para fazer face aos seus compromissos e ações beneficentes conforme prevê o seu estatuto, arrecadou por meio de “bazares” o montante de R\$ 37.939,20 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), sendo que os créditos ocorreram por meio de depósitos efetuados/transferência durante o exercício de 2019 nas contas bancárias disponibilizadas pelo OAPNB.

ART.1º - Conforme processo nº 0111.720826/2019-11 da Receita Federal do Brasil, a OAPNB recebeu em doação no dia 12/11/2019, um lote de bens conforme relação contida nos arquivos da instituição, no valor total de R\$ 41.190,71, o qual foi realizado bazar e realizada a venda dos mesmos, conforme registro contábil na rubrica 3.1.1.1.05.0001 “bazar, festividades e eventos”.

NOTA 24 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração de fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto e apresenta uma variação de caixa e equivalentes de caixa no valor de R\$ 474.910,58 (quatrocentos e setenta e quatro reais, novecentos e dez mil, cinquenta e oito centavos)

Nota 25 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme conciliação e fechamento dos demonstrativos contábeis da OAPNB foram necessários Ajustes de Exercícios Anteriores, como descrito no CPC 23, objetivando a retificação de erro nos itens 41 a 49, nas seguintes contas:



Conta		Histórico	Valor
2.1.4.1.01.0001	Termo de Colaboração nº140/2017 SEE DF	Valor referente ao ajuste no saldo do convenio a executar, devido ao reconhecimento no resultado nos anos 2017 e 2018. Estando este valor disponível em 31/12/2018, na conta do BRB 104.055.608-3 (conta corrente R\$ 11.970,88) e (conta aplicação R\$ 1.092.622,82) e devolução por pagamento indevido em 03/01/2019 (R\$ 2.427,73)	1.107.021,43
1.1.3.2.02.0001	Adiantamento de Férias	Valor referente a baixa das férias pagas em 2018, contabilizada nesta conta por pertencimento ao exercício e resultado de 2018.	381.035,01
2.4.1.02.0001	Projeto Social Crer & Ser TJDF e MPDFT	Informamos que no exercício de 2018 foi reconhecida uma receita de alvará de levantamento em nome do Pedro dos Santos Sousa processo nº 0007379-53.2015.8.07.0015 (lançamento 2368 em 14/12/2018), porém esse valor se refere ao exercício de 2019, sendo assim se fez necessário ajuste de exercício anterior para que o reconhecimento da receita seja referente ao exercício correto	2.694,36
1.1.5.1.01.0001	Repasse entre Centro de Custo	Valor referente ao estorno do lançamento nº2315, conf. Orientação contida no parecer contábil nº 009/2020 2ª PJFEIS/MPDFT, item 29-a. e estando em acordo com a ITG 2002, Item 1 "estrutura".	2.000,00
2.1.1.1.01.0002	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	Valor referente à reversão da provisão feita conforme lançamento nº1457 de 10/08/2018, pela quitação das parcelas do seguro em 2018, não havendo saldo em aberto no dia 31/12/2018.	-417,67

Conta		Histórico	Valor
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento 706 de 20/04/2019, por conter histórico incompleto, ter o sido reconhecida a receita de forma equivocada, não observando o disposto no item 11 da ITG 2002, "Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo". E conforme orientado no item 29, letra "b", do PTC 009/2020 2ºPJEIS-MP/DF.	159.117,73
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente à utilização dos recursos conf.pagto.do(a), NF 519 JJP Sousa Locação e Construção Ltda. (1ªetapa do Projeto de Ampliação do Espaço Físico Crer & Ser- Unidade do Gama)	-35.436,93
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente à utilização dos recursos conf.pagto.do(a), NF 527 JJP Sousa Locação e Construção Ltda. (2ªetapa do Projeto de Ampliação do Espaço Físico Crer & Ser- Unidade do Gama)	-12.186,74
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente à utilização dos recursos conf.pagto.do(a), NF 528 JJP Sousa Locação e Construção Ltda. (2ªetapa do Projeto de Ampliação do Espaço Físico Crer & Ser- Unidade do Gama)	-55.745,65
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente à utilização dos recursos conf.pagto.do(a), NF 546 JJP Sousa Locação e Construção Ltda. (2ªetapa do Projeto de Ampliação do Espaço Físico Crer & Ser- Unidade do Gama)	-25.000,00
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente à utilização dos recursos conf.pagto.do(a), NF 568 JJP Sousa Locação e Construção Ltda. (2ªetapa do Projeto de Ampliação do Espaço Físico Crer & Ser- Unidade do Gama)	-30.745,66
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº714 de 24/04/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	165,22
Conta		Histórico	Valor

2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº931 de 30/05/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	213,04
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº1150 de 30/06/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	529,60
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento 1264 16/07/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	511,37
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº1560 de 29/08/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	218,66
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº1804 de 30/09/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	121,91
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº2016 de 30/10/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	176,74
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº2055 de 06/11/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	27,69
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº2394 de 27/12/2018, pela composição dos recursos do FDCA, a ser utilizado durante a vigência do contrato ou compor o valor a ser devolvido pela não utilização - Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	5,36

R

1.1.1.3.01.0002	BRB 104.055.236-3 FDCA	Valor referente ao estorno do lançamento nº2398 de 19/12/2018, por conter histórico incompleto, e por ter o sido reconhecida a devolução em conta de despesa de forma equivocada, não observando o disposto no item 11 da ITG 2002, "Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado,..." E conforme orientado no item 29, letra "b", do PTC 009/2020 2ºPJEIS-MPDFT.	-1.971,85
2.1.4.1.03.0001	Termo de Colaboração nº009/2018 FDCA	Valor referente a transferência de saldo conforme devolução realizada e tarifa bancária ocorrida em 27/12/2019 pelo lançamento. nº 2492- BRB 104.055.236-3 FDCA	-0,49
Total			1.492.333,13

Nota 26 – ESCLARECIMENTOS E PONDERAÇÕES PTC Nº009/2020 MPDFT

Item 29 – Contabilização por centro de custo, letra “a”

No exercício de 2019, a contabilização não foi feita por centro de custos e sim separadas por atividades, sendo: ativo e passivo quando coube a segregação, (recursos sem restrição e recursos restritos), no resultado o grupo “3” para os recursos sem restrição e “4” para os recursos restritos, como preconizam os itens 20 a 25 da ITG 2002(r1), e itens 10 e 11 da ITG 2002 (r1).

Item 29 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, letra b, paragrafo I e II

Foram devidamente reclassificados na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores”

Item 29 – Contabilização dos gastos do TC Nº 140/2017 SEE/DF, letra d, parágrafos I, II e III.

Nos exercícios de 2017 e 2018, foram reconhecidos e registrados direto no resultado, de forma equivocada, os valores recebidos do Termo de Colaboração nº140/2017 SEE/DF, superestimando o resultado em aproximadamente R\$ 1.107.021,43 (um milhão, cento e sete mil, vinte e um reais e quarenta e três centavos), sendo parte deste os R\$ 539.510,38 que foram mencionados no parágrafo III, da letra b do PTC Nº009/2020 MPDFT, desta forma, seguindo com a orientação proposta, foi feito o estorno na conta de “Ajustes de exercícios anteriores” em 01/01/2019, com a devida reclassificação, e levando-se em consideração o disposto no item 11 da ITG 2002, “*Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo*”.

Item 29 – Prestação de Serviços da VEPEMA, letra “g”

Conforme apontamento da no item 29, letra “g”, do PTC 009/2020 2ºPJEIS-MPDFT, “*As prestações de serviços em favor da entidade mencionada no Relatório Circunstanciado*”

Foram devidamente contabilizadas, conforme registros na rubrica 3.3.1.0.01.0098 Serviços Voluntários Projetos.

Item 29 – Seguros diversos e ajustes de exercícios anteriores, letra “j”

Estão devidamente mencionados nas NE'S 19 e 25-2019.

Nota 27 – GRATUIDADES PRATICADAS

Apuração das Receitas Totais.

Composição das Receitas	Valor
Termo de Colaboração nº 140/2017 SEE/DF	7.381.466,94
Recursos da VEPEMA-TJDFT e CEMA-MPDFT	117.429,51
Doações, Bazar e Contribuições	111.775,37
Receitas Financeiras	7.421,75
Prestação de Serviços Voluntários	471.040,60
Doações de bens/itens para consumo	81.342,02
Subvenção assistencial	8.632,21
Isenção do IPTU	648,16
Outras Receitas Não Operacionais	62.165,78
Total	R\$ 8.241.922,34

Apuração das Despesas Totais.

Composição das Despesas	Valor	%
Despesas Gerais e Administrativas	704.265,28	8,58
Despesas com Termo de Colaboração nº 140/2017 SEE/DF	7.509.518,03	91,42
Total	8.214.113,87	100%

Gratuidade Declarada / Calculada

Composição da Base de Cálculo	
Valor das Gratuidades Aplicadas	8.214.113,87
Percentual das Gratuidades Aplicadas	<u>100%</u>
Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal	1.317.249,19
Total de Receitas do Exercício	8.241.922,34



Brasília/DF, 31 de dezembro de 2019


Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati - OAPNB

Antônio Carlos Nogueira Gomes

Presidente – CPF: 023.492.561-20

ACCOUNTING
CONTADORES ASSOCIADOS
LTDA:11755936000149

Assinado de forma digital por
ACCOUNTING CONTADORES
ASSOCIADOS
LTDA:11755936000149
Dados: 2020.09.14 08:45:10 -03'00'

Accounting Contadores Associados Ltda.

CRC/DF PJ: 001401/O

Eduardo Batista

CPF: 705.661.351-91

Contador – CRC 013670/O-4